

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 438/89 - Reautuado em 05/05/92  
INTERESSADO : Wagner Luis Silveira Chueiri  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Conversão Eletromecânica de Energia" e "Medidas Elétricas" na FE de Barretos.  
RELATOR : Consº Eduardo Storópoli  
PARECER CEE Nº : 922/92 CETG "D" APROVADO EM 10/06/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 05/08/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica Wagner Luis Silveira Chueiri para lecionar, a partir de março de 1992, a disciplina "Conversão Eletromecânica de Energia" e Medidas Elétricas, no Curso de Engenharia Elétrica.

**2 - APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 792/92.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Wagner Luis Silveira Chueiri para lecionar a disciplina "Conversão Eletromecânica de Energia" e "Medidas Elétricas", na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 28 de maio 1992.

**a) Consº Eduardo Storópoli**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 438/89

PARECER CEE Nº 922/92

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N.de Sá, Eduardo Storopoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10/06/92.

***Consº Antônio Carbonari Netto  
vice-presidente no exercício da  
Presidência***